



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
**CNPJ 37.465.002/0001-66**

**LEI MUNICIPAL Nº. 502/2008**  
**DE 05 DE AGOSTO DE 2008.**

**Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.**

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência/MT., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei .

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.175.000,00 (Hum Milhão Cento e Setenta e Cinco Mil Reais) destinados a Secretaria de Viação e Obras Públicas para atender as seguintes despesas com a **"RECUPERAÇÃO DE 33,32 KM DE ESTRADAS VICINAIS NO PINGO D'AGUA"**:

Órgão: 04 – Secretaria de Viação e Obras Públicas

Unidade : 03 – Setor e Obras e Estradas

Função: 26 – Transporte

Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 101 – Transportes Rodoviários

Projeto/Atividade: 1.083 – **RECUPERAÇÃO DE 33,32 KM DE ESTRADAS VICINAIS NO PINGO D'AGUA**

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.0090 – Obras e Instalações

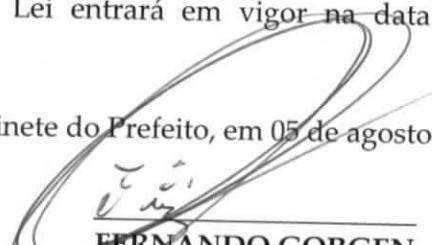
R\$ 1.175.000,00

**Total** R\$ 1.175.000,00

**Art. 2º** - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de agosto de 2008.

  
**FERNANDO GORGEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**